CNPJ: 02.821.701/0001-17

CCe

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Chave de Acesso da NFe 41191002821701000117550010000549811800374010



Número da Nota Fiscal	Série	Modelo	Mês / Ano Emissão	
54981	001	55	10/19	
Protocolo de Autorização - CCe	Data de Autorização		Sequência	Orgão
141190187255638	16/10/2019 08:35:28		1	41

Correção:

CONSIDERAR CFOP COMO 6.101 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO.

A Carta de Correção é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III a data de emissão ou de saída.